

----- ATA N.º 1 -----

Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniu nas instalações da sede da Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, E.P.E., o Júri do Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de assistente, da área hospitalar, da especialidade de psiquiatria da infância e da adolescência, da carreira médica, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., constituído pela Dr.^a Paula Cristina Moreira Antunes Correia, Assistente Hospitalar Graduada Sénior de Psiquiatria da Infância e da Adolescência, da Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, E.P.E., na qualidade de Presidente do Júri, Dr.^a Teresa Margarida Luz Cartaxo, Assistente Hospitalar Graduada de Psiquiatria da Infância e da Adolescência, da Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E., na qualidade de 1.^a Vogal Efetiva e Dr. Maria Rita Marques Gonçalves, Assistente Hospitalar de Psiquiatria da Infância e da Adolescência, da Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E., na qualidade de 2.^a Vogal Efetivo. Quanto aos membros suplentes do júri, a Dr.^a Ana Sofia Torre Mariz Neiva, Assistente Hospitalar de Psiquiatria da Infância e da Adolescência, da Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E., foi nomeada na qualidade de 1.^a Vogal suplente e a Dr.^a Carla Alexandra de Menezes Borges de Pinho, Assistente Hospitalar Graduada de Psiquiatria da Infância e da Adolescência, da Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E., na qualidade de 2.^a Vogal Suplente.-----

A ordem de trabalho da reunião foi a seguinte:-----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

PONTO UM - DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO A APLICAR E AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA SUA REALIZAÇÃO; -----

PONTO DOIS - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO; -----

PONTO TRÊS - VALORAÇÃO DOS ITENS A AVALIAR; -----

PONTO QUATRO - DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE; -----

PONTO CINCO - ELABORAÇÃO DA GRELHA CLASSIFICATIVA. -----

Verificada a existência de quórum, a Presidente declarou aberta a reunião, dando início de imediato à discussão dos assuntos inerentes aos pontos agendados. -----

PONTO UM - DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO A APLICAR E AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA SUA REALIZAÇÃO; -----

Em cumprimento do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei 41/2024, de 21 de junho, o Júri deliberou que, o método de seleção a aplicar será a avaliação curricular, sendo os resultados classificados na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com arredondamento às centésimas em resultado da média aritmética das classificações quantitativas obtidas na aplicação dos seguintes fatores: -----

a) 0,6 x classificação da avaliação final do Internato – CIM; -----

b) 0,4 x classificação da apreciação documental - CAD (resumo curricular e carta de motivação). -----

PONTO DOIS - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO; -----

O júri deliberou definir os critérios a que irá obedecer a valorização dos seguintes fatores: -----

a) O Exercício de Funções em entidades do SNS — no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação na prática clínica em estabelecimento do SNS como especialista e a motivação, incluindo as perspetivas de incorporação de valor na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E. - 0 a 13 valores; -----

b) Atividades de Formação - nos Internatos Médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas — 0 a 2 valores; -----

c) Trabalhos Publicados - em especial se publicados em revistas com revisão por pares e trabalhos publicados/apresentados publicamente sob a forma oral ou poster e atividades de investigação na área da sua especialidade de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação - 0 a 3 valores; -----

d) Atividades Docentes ou de Investigação — relacionadas com a respetiva área profissional - 0 a 1 valor; -----

- e) Outros fatores de Valorização Profissional, nomeadamente títulos académicos - 0 a 1 valor. -----
PONTO TRÊS - VALORAÇÃO DOS ITENS A AVALIAR; -----
O júri deliberou que a valoração dos itens a avaliar se processará da seguinte forma:
- a) O Exercício de Funções em entidades do SNS (0 a 13 valores) -----
Tempo de exercício após homologação da nota de Internato. -----
< 2 meses - 1 valor; -----
≥ 2 meses < 1 ano - 2 valores; -----
> 1 ano - 3 valores. -----
Colaboração em unidades funcionais após homologação da nota final de Internato. -----
2 valores; -----
Apreciação da carta de motivação, onde se valoriza as razões da candidatura, a integração em unidades funcionais do serviço e a adequação à missão estratégica do serviço. -----
8 valores. -----
- b) Atividades de Formação (0 a 2 valores) -----
Orientador de formação de IAC ou alunos até ao máximo de 0,4 valores; -----
Ações de formação ministradas 0,2 valores, por cada ação, até ao máximo de 0,8 valores; -----
Ações de formação frequentadas 0,2 valores, por cada ação, até ao máximo de 0,8 valores. -----
- c) Trabalhos Publicados (0 a 3 valores). -----
Artigos científicos publicados com valoração de 0,25 valores, por cada artigo, até ao máximo de 1 valor. ---
Apresentação de trabalhos científicos em congressos com valoração de 0,2 valores por cada trabalho, até ao máximo de 2 valores. -----
Atividades Docentes ou de Investigação (0 a 1 valor) -----
Atividades docentes em estabelecimento de ensino superior- 0,5 valores-----
Participação em atividades de investigação - 0,5 valores -----
Outros fatores de Valorização Profissional (0 a 1 valor) -----
Pós-graduação de duração não inferior a 1 ano - 0,3 valores; -----
Mestrado científico - 0,5 valores; -----
Doutoramento - 1 valor. -----
A lista de ordenação final dos candidatos efetuar-se-á numa escala classificativa de 0 a 20 valores, tendo em conta a Classificação Final do Candidato (CFC), de acordo com a seguinte fórmula: $CFC = (0,6 \times CIM + 0,4 \times CAD)$, em que: -----
CFC - Classificação Final do Candidato CIM - Classificação do Internato Médico; -----
CAD - Classificação da Apreciação Documental. -----
PONTO QUATRO - DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE. -----
O Decreto-Lei 41/2024, de 21 de junho, estabelece no n.º 3 do artigo 6.º que, em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final, os candidatos que tenham concluído o internato médico no estabelecimento de saúde, responsável pela abertura do procedimento concursal. -----
Considerando que, o citado Decreto não prevê outros critérios de ordenação preferencial, o júri delibera que, no caso de situações de igualdade de valoração se aplicam os seguintes critérios de desempate: -----
- a) O desempate entre dois ou mais candidatos que tenham concluído o internato médico no estabelecimento de saúde responsável pela abertura do procedimento concursal é feito pelo candidato que obtenha a melhor pontuação na apreciação documental; -----
- b) O desempate entre dois ou mais candidatos que não tenham, nenhum deles, concluído o internato médico no estabelecimento de saúde responsável pela abertura do procedimento concursal é feito pelo candidato que obtenha a melhor nota na avaliação final do internato; -----
- c) Sendo os médicos titulares do grau de especialista numa determinada especialidade, devidamente reconhecida pela Ordem dos Médicos, mas que não realizaram o Internato Médico em Portugal e não disponham de nota quantitativa final, deve ser considerada como nota final do Internato a nota mais baixa da classificação final do Internato Médico dos candidatos ao procedimento concursal que o realizaram e concluíram em Portugal. -----
- PONTO CINCO - ELABORAÇÃO DA GRELHA CLASSIFICATIVA. -----



Tendo por base os critérios definidos nos pontos dois e três da presente ata, foi unanimemente deliberado pelo Júri a aprovação da grelha classificativa que, consta de anexo à presente ata da mesma fazendo parte integrante. -----

E nada mais havendo a tratar e deliberar, foi dada por encerrada a reunião pelas treze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, irá ser rubricada e assinada pelos membros do Júri presentes. -----

A Presidente do Júri

Assinado por: **PAULA CRISTINA MOREIRA
ANTUNES CORREIA**
Num. de Identificação: 06961308
Data: 2025.01.22 10:06:31+00'00'

(Dr.^a Paula Cristina Moreira Antunes Correia)

1.º Vogal Efetivo

**TERESA MARGARIDA
DA LUZ CARTAXO**

Assinado de forma digital por
TERESA MARGARIDA DA LUZ
CARTAXO
Dados: 2025.01.22 10:18:52 Z

(Dr.^a Teresa Margarida Luz Cartaxo)

2.º Vogal Efetivo

[Assinatura Qualificada]

**MARIA RITA MARQUES
GONÇALVES**

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] MARIA
RITA MARQUES GONÇALVES
Dados: 2025.01.22 10:23:13 Z

(Dr. Maria Rita Marques Gonçalves)

ANEXO 1- ATA N.º 1 - GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de assistente, da área hospitalar, da especialidade de psiquiatria da infância e da adolescência

NOME DO CANDIDATO

a) Exercício de Funções em entidades do SNS		Escala	Classificação			Total
		0 a 13 valores	Presidente	1º Vogal	2º Vogal	
Tempo de exercício após homologação da nota final de Internato	<2 meses	1 valor				
	≥ 2 meses e < 1 ano	2 valores				
	≥ 1 ano	3 valores				
Colaboração em unidades funcionais após homologação da nota final de internato		2 valores				
Apreciação da carta de motivação		8 valores				

b) Atividades de Formação		Escala	Classificação			Total
		0 a 2 valores				
Orientador de formação de IAC ou alunos		0,4 valores				
Ações de formação ministradas 0,2 valores por cada formação		0 a 0,8 valores				
Ações de formação frequentadas 0,2 valores por cada formação		0 a 0,8 valores				

c) Trabalhos Publicados		Escala	Classificação			Total
		0 a 3 valores				
Artigos científicos publicados com valorização de 0,25 valores por cada artigo		0 a 1 valor				
Apresentação de trabalhos científicos em congressos com valorização de 0,2 valores por cada trabalho		0 a 2 valores				

d) Atividades Docentes ou de investigação		Escala	Classificação			Total
		0 a 1 valor				
Atividades docentes em estabelecimento de ensino superior		0 a 0,5 valores				
Participação em atividades de investigação		0 a 0,5 valores				



e) Outros fatores de Valorização Profissional		Escala	Classificação			Total
		0 a 1 valor				
Pós-graduação de duração não inferior a 1 ano		0 a 0,3 valores				
Mestrado científico		0 a 0,5 valores				
Doutoramento		1 valor				
TOTAL CAD (Soma do Total de todas as alíneas da avaliação documental)						

$CFC = (0,6 \times CIM + 0,4 \times CAD)$

Assinado por: **PAULA CRISTINA MOREIRA
ANTUNES CORREIA**
Num. de Identificação: 06961308
Data: 2025.01.22 10:16:30+00'00'

**TERESA
MARGARIDA DA
LUZ CARTAXO**

Assinado de forma digital
por TERESA MARGARIDA
DA LUZ CARTAXO
Dados: 2025.01.22
10:26:59 Z

[Assinatura Qualificada]
**MARIA RITA MARQUES
GONÇALVES**

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada]
**MARIA RITA MARQUES
GONÇALVES**
Dados: 2025.01.22 10:28:58 Z